ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03
Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997
ANO XXIII – QUINTA-FEIRA, 03 de DEZEMBRO DE 2020/ EDIÇÃO DIARIA – DEZEMBRO 2020 – GADO BRAVO - PB

Edital n° 001/2020, em 03 dezembro de 2020.

APRESENTAÇÃO

Este EDITAL visa selecionar até 05 propostas de profissionais, em qualquer segmento de arte, para ministrar cursos ou oficinas artísticas a alunos que buscam a iniciação ou aperfeiçoamento dentro da modalidade oferecida de forma virtual, durante o período de Isolamento Social ou Presencial, com restrições. Cada ministrante selecionado receberá o valor de **R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)** por suas aulas, totalizando o valor de **R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).**

INCENTIVO A FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO ARTISTICA.

A Prefeitura Municipal de Gado Bravo (PB), por intermédio da sua Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), torna público que estão abertas as inscrições para professores de arte em geral, ministrantes de oficinas ou cursos preparatórios, artistas informais ou conhecedores de qualquer segmento artístico-cultural, com devida comprovação, para **ministrar aulas de aperfeiçoamento, de preparação ou de iniciação em qualquer área artística, destinadas a contribuir com o desenvolvimento sociocultural no município e com o incentivo ao talento.**

01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.1 O edital de Incentivo à Formação e Preparação Artística dispõe acerca de seleção de 05 propostas de cursos ou oficinas de arte para atender pessoas do município de Gado Bravo, de forma Virtual, durante a pandemia da Covid-19, ou de forma Presencial com restrições e em obediência às determinações governamentais e orientações em saúde, com carga horária 4 horas semanais perfazendo 44 horas total curso/oficina, conforme a metodologia e dinâmica da oficina ou curso a ser aplicado.

01.2 O proponente inscreverá sua proposta para ministrar curso ou oficina, de acordo com a sua concepção para transmitir conhecimento e experiência prática, em qualquer área de sua especialidade, a exemplo de Escrita Criativa, Artes Cênicas em geral (circo, teatro, dança), Música, Cinema e/ou

Audiovisual, Pintura, Desenho, Artesanato, Escultura, Quadrinhos, Arte de Rua, Cultura Popular, Livro e Leitura ou qualquer atividade artística que venha ao encontro do interesse e anseios da sociedade civil em termos de aprendizado.

02. DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

02.1 Poderá se inscrever qualquer artista com capacidade de transmissão de conhecimento de sua área específica, bem como professores de arte ou outros com domínio do tema proposto no Formulário de Inscrição, que sejam naturais de Gado Bravo /PB ou com domicílio comprovado no referido município, preenchendo a Ficha de Inscrição no site da Prefeitura Municipal de Gado Bravo.

02.2 Não havendo número suficiente de proponentes do município de Gado Bravo, ou ainda havendo proposta relevante de inscritos de outras localidades, as mesmas poderão ser comtempladas em caráter de mérito, conforme os critérios de análise da Comissão de Seleção, considerando-se que o benefício terá alcance social junto a alunos de Gado Bravo-PB.

02.3 Período de duração do curso ou oficina é de 30 dias, bem como a sua carga horária é de 4 horas semanal totalizando 44 horas, ficará a critério do próprio ministrante conforme o seu conceito e metodologia, devendo estes dados ser informados na Ficha de inscrição, inclusive com previsão de início e término das aulas.

02.4 No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

a) – Identificação (Nome completo e nome artístico)
b) – Gênero / Data de Nascimento / CPF/ RG
c) – Endereço completo/contatos
d) – Cidade natal
e) – Grau de Escolaridade
f) – Comprovante de Residência
g) – Descrição com histórico resumido das atividades
h) – Nome do curso ou oficina que pretende ministrar
i) – Breve descrição da proposta
j) – Descrição da metodologia a ser aplicada

k) – Tempo de duração e carga horária do curso/oficina
l) – Forma de aplicação – Virtual ou Presencial
m) – Público alvo / Quantitativo de alunos
n) – Necessidades técnicas
o) – Previsão de início e término das aulas
p) – Finalidade esperada
q) – Anexos comprobatórios da atividade exercida
r) – Área de atuação da proposta inscrita
s) – Portfolio/Currículo.

02.5 A forma de aplicação das aulas, Virtual ou Presencial, deverá ser informada com descrição do formato para cada caso, em espaço para preenchimento que estará disponível no Formulário de Inscrição, considerando que a forma Presencial deverá obedecer aos critérios de distanciamento entre os alunos presentes, uso de máscaras, bem como a devida higienização dos mesmos e um controle de presenças de participantes que não possibilite qualquer espécie de aglomeração humana – tudo isso enquanto durar o período de distanciamento social, conforme as orientações das autoridades de saúde e decretos governamentais.

02.6 É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando a Comissão de Seleção (conforme o Item 09 deste edital), bem como de seus parentes diretos e, também, de servidores da Prefeitura Municipal de Gado Bravo (Eletivo, Contratado e Comissionado).

02.7 As inscrições estarão abertas por um período de 10 dias (dez) a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, e somente poderão ser feitas de modo online serão realizadas pela internet, devendo os interessados dirigirem suas inscrições para o seguinte endereço eletrônico: culturagadobravo@gmail.com

02.8 Após o envio online, não serão admitidos alterações ou complementações no projeto.

03. DA SELEÇÃO

03.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de Gado Bravo definirão, em tempo hábil, sobre a forma de composição da equipe da Comissão de

Seleção – podendo delegar, convocar ou convidar respectivamente, integrantes da própria secretaria, e da sociedade, os quais tenham alguma afinidade ou conhecimento de áreas artísticas.

03.2 A avaliação (etapa 2) de caráter classificatório abrangerá todos os projetos habilitados e será realizada pela comissão de seleção descrita no item **03.3** de acordo com os critérios e pontuação abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Relevância Artística do Projeto	0 a 25
Viabilidade prática da proposta	0 a 25
Conformidade com o objetivo do edital	0 a 25
Singularidade Criatividade e originalidade.	0 a 25
TOTAL	**100 PONTOS**

03.3 Cada projeto será avaliado por 3 (três) membros da Comissão de Seleção, e a nota final será o resultado da média entre a somatório das notas dos avaliadores.

03.4 Será considerado nota de 50 (Cinquenta) pontos como nota mínima para classificação. Os projetos que não atingirem esta nota estão automaticamente desclassificados.

03.5 A relação dos proponentes selecionados será divulgada nas páginas da Prefeitura Municipal de Gado Bravo http://gadobravo.pb.gov.br/home

03.6 Os recursos deverão ser enviados para o endereço culturagadobravo@gmail.com, em formulário disponível no site da Prefeitura Municipal de Gado Bravo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado.

03.7 A Comissão de Seleção designará entre seus membros, aqueles que farão o julgamento dos recursos.

03.8 As resposta aos resultados dos recursos serão informados direta e indiretamente aos recorrentes no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

03.9 É de total responsabilidade de o proponente acompanhar a atualização das informações.

03.10 Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total será transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

03.11 Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, convocarão os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento do Prêmio – tais como Certidões Negativas, cópias de Identidade e CPF, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária de preferência Banco do Brasil.

03.12 Após a divulgação dos resultados, a Secretaria Municipal Educação e Cultura procederão com a abertura pública de inscrições para alunos que queiram participar dos cursos e oficinas, de acordo com os critérios técnicos que foram propostos pelos ministrantes selecionados.

03.13 Cada ministrante receberá, a título de remuneração pelas aulas, o valor de **R$ 1.500,00,** em conta bancária de preferência Banco do Brasil por meio de abertura de processo junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Gado Bravo.

04. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

04.1 A inscrição para ministrar aulas de cursos ou oficinas de Incentivo à Formação e Preparação Artística implica na plena concordância com os termos deste edital.

04.2 Outras informações podem ser solicitada junto à Secretaria Municipal Educação e Cultura, Gado Bravo, através do e-mail: culturagadobravo@gmail.com**.**

Gado Bravo/PB, em 03 dezembro de 2020.

CLENIA ROSSELE GERMANO BARBOSA NERI
Secretária Municipal de educação e Cultura

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03
Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997
ANO XXIII – QUINTA-FEIRA, 03 de DEZEMBRO DE 2020/ EDIÇÃO DIARIA – DEZEMBRO 2020 – GADO BRAVO - PB

Edital n° 002/2020, em 03 dezembro de 2020.

APRESENTAÇÃO

Este edital visa selecionar propostas de agentes culturais, pessoas físicas ou entidades de cultura, que tenham bens ou serviços a serem adquiridos pela Prefeitura Municipal de Gado Bravo – tais como livros, discos, pinturas ou esculturas, peças artesanais, coleções ou acervos, ou outros bens e serviços, de acordo com as condições dos valores propostos por cada proponente, perfazendo um total de até **R$ 3.690,39.**

.

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS

A Prefeitura Municipal de Gado Bravo (PB), por intermédio da sua Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), objetivando a contribuição, incentivo ao talento e valorização do patrimônio cultural e criativo de artistas e entidades de cultura, torna público que está aberto a Chamada Publica para credenciamento de propostas com a oferta de bens e serviços artístico-culturais a serem adquiridos pelo Governo Municipal.

01.DO OBJETO

01.01 – O edital prevê a seleção de propostas com ofertas de serviços e bens artístico-culturais, em quantidade indefinida de acordo com os recursos previstos, para aquisição de produtos ou serviços de criação e de patrimônio preservado por pessoas ou agentes culturais.

01.02. – Os proponentes poderão apresentar propostas para vendas de bens ou serviços de sua criação ou manutenção – tais como livros, discos, pinturas ou esculturas, peças artesanais, coleções ou acervos ou outros bens e serviços.

01.03. – Os valores dos bens ou serviços serão indicados pelo proponente no ato de inscrição, em campo específico para essas informações no formulário de preenchimento de dados.

01.04. – Em caso de seleção da proposta, os valores propostos poderão ser negociados entre o proponente e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando a demanda de inscrições e análise de valores de mercado, caso necessário.

01.05 – Todos os bens adquiridos farão parte do acervo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Gado Bravo, a serem distribuídos em seus equipamentos de cultura como bibliotecas, escolas da rede municipal de ensino, conforme a especificidade do material.

01.06 – Serviços adquiridos para serem realizados ou proposta de cursos e outros, serão disponibilizados junto ao público ou setores específicos da sociedade por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a especificidade do serviço.

02. DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

02.01. – Poderão se inscrever artistas autônomos com propostas de bens ou produtos e serviços de sua criação, assim como entidades culturais e até pessoas da sociedade que detenham a propriedade de acervos, coleções, bibliotecas particulares e materiais de personalidades da história do município, do Estado da Paraíba ou do país, de forma que possa contribuir para a preservação da memória cultural.

02.02. – Em caso de oferta de obra ou material que tenha pertencido a personalidades já falecidas, o proponente deverá apresentar, posteriormente, documento(s) comprobatório(s) de que é responsável pelo(s) mesmo(s) – a exemplo de termos de doação, concordância de parentes, contratos ou registro cartoriais ou outras comprovações afins.

02.03. – A inscrição poderá ser feita tanto por Pessoa Física como Pessoa Jurídica, considerando-se um proponente responsável pela proposta em caso de associações, cooperativas, grupos organizados ou qualquer entidade de representação cultural, com propostas de bens ou produtos.

02.04. – Escritores, poetas, músicos e artistas visuais poderão apresentar propostas para aquisição de pacotes de livros de sua autoria, assim como pacotes de discos, quadros e conjunto de peças artísticas com indicação da

quantidade de exemplares, ou apenas o exemplar de uma única obra, conforme cada caso.

02.05. – Nos casos do item anterior, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de Gado Bravo, juntamente com a Comissão de Seleção poderá adequar, a seu critério e de acordo com os recursos disponíveis, o quantitativo de exemplares dos bens para aquisição.

02.06. – A inscrição no edital AQUISIÇÃO DE BENS E CULTURAIS é aberta para proponentes do município de Gado Bravo e, também, para pessoas de outros municípios ou estados que tenham ofertas consideravelmente importantes para a preservação da memória, do conhecimento, da pesquisa ou do entretenimento cultural junto à sociedade gadobravense.

02.07. – As inscrições estarão abertas por um período de 10 dias (dez) a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, e somente poderão ser feitas de modo online serão realizadas pela internet, devendo os interessados dirigirem suas inscrições para o seguinte endereço eletrônico: culturagadobravo@gmail.com

02.08. – No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

t) – Identificação (Nome completo do artista ou da entidade)
u) – CNPJ – se for o caso
v) – Nome completo da pessoa responsável
w) – CPF da pessoa responsável/RG
x) – Endereço completo/contatos
y) – Comprovante de residência, da entidade ou pessoa responsável.
z) – Indicação do bem artístico ou serviço
aa)– Ramo de atuação
bb) – Descrição do produto ou serviço oferecido
cc)– Público alvo de serviço
dd) – Informação sobre propriedade
ee)– Quantidade oferecida

ff) – Estado de conservação em caso de bens
gg) – Arquivo(s) dos bens oferecidos
hh) – Valor da proposta
ii) – Termo de concordância sobre valor ou quantidade
jj) – Informação sobre Cadastro

03. DA AVALIAÇÃO E PRÊMIAÇÃO

03.01. – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de Gado Bravo definirão, em tempo hábil, sobre a forma de composição da equipe que irá avaliar ás propostas recebidas – podendo delegar, convocar ou convidar

respectivamente, integrantes da própria secretaria, e da sociedade, os quais tenham alguma afinidade ou conhecimento de áreas artísticas.

03.02. – É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando a Comissão de Seleção (conforme o Item anterior), bem como de seus parentes diretos.

03.03 – Não há um número previsto de propostas a ser selecionado, o que será estabelecido de acordo com o quantitativo de inscritos, importância dos bens e serviços propostos para aquisição e o somatório dos recursos destinados a este edital.

03.04 – Todas as propostas selecionadas, conforme cada caso de bens ou serviços receberão valores diferentes entre si, sejam os mesmos que foram indicados pelos proponentes ou os que foram adequados pela Comissão de Seleção de acordo com o orçamento.

03.05 – Em caso de alteração nos valores propostos na inscrição, qualquer pessoa contemplada poderá formular a sua desistência na venda dos bens ou serviços, caso não esteja de acordo com os valores.

03.06 – O valor máximo a ser pago por este edital será de até **R$ 3.190,39.**

03.07 – Não havendo número suficiente de contemplados, seja por critérios técnicos ou demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

04. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO

04.01 – Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, convocarão os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento – tais como Certidões Negativas, cópias de documentos pessoais, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária de preferencia Banco do Brasil – bem como documento(s) comprobatório(s) de que é responsável pelo(s) mesmo(s), conforme o Item 04.01 deste Edital.

04.02 – O resultado da seleção será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Gado Bravo.

04.03. – Os proponentes não selecionados terão um prazo de 05 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer seleção que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.

04.04. – O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

04.05. – O recurso deverá ser protocolado na Sede da Prefeitura Municipal de Gado Bravo na Rua: José Mariano Barbosa, 478, Centro, Gado Bravo/PB – CEP: 58.492-000–no horário das 08h00minh às 12h00 e das 13h00 ás 15h00.

04.06. – Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante suporte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no que couber.

04.07. – Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

05. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

05.01. – A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.

05.2 – Outras informações podem por ser solicitados junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Gado Bravo, através do e-mail: culturagadobravo@gmail.com

Gado Bravo/PB, em 03 dezembro de 2020.

CLENIA ROSSELE GERMANO BARBOSA NERI
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03
Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997
ANO XXIII – QUINTA-FEIRA, 03 de DEZEMBRO DE 2020/ EDIÇÃO DIARIA – DEZEMBRO 2020 – GADO BRAVO - PB

Edital n° 003/2020, em 03 dezembro de 2020.

APRESENTAÇÃO

Este edital visa PREMIAR 10 propostas para realização de shows virtuais (*lives*), ou gravados em vídeo, realizados por artistas do município de Gado Bravo, tais como cantores, instrumentistas ou bandas, produzidos de forma independente para exibição em plataformas próprias e também nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gado Bravo. Para cada proposta selecionada será realizado o Pagamento de **R$ 3.000,00** (três Mil Reais), totalizando **R$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais).

PRÊMIO MÚSICA EM REDE

A Prefeitura Municipal de Gado Bravo (PB), por intermédio da sua Secretaria de Educação e Cultura e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), objetivando a promoção e reconhecimento do trabalho de artistas musicais do município, torna público que estão abertas a inscrição do PRÊMIO MUSICAL, **destinado a selecionar propostas de apresentações em modo virtual durante o período de Isolamento Social em face da pandemia da Covid-19.**

01. CONSIDERAÇÕES GERAIS

01.01 – Serão premiadas 10 propostas de apresentações de shows virtuais, produzidos de forma independente pelos próprios artistas, em qualquer cenário a seu critério.

02. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

02.01 – Poderão se inscrever artistas de qualquer gênero musical, para realização de show solo ou coletivo, seja vocal ou instrumental, ao vivo ou com vídeo gravado a ser transmitido em qualquer canal de sua preferência e, também, nas plataformas e canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gado Bravo.

02.02 – As apresentações poderão ser de músicas autorais ou de outro repertório sob a total responsabilidade do artista.

02.03 – No caso de o Participante apresentar peças musicais não autorais, pertencentes a terceiros, o participante deverá declarar, já no ato da inscrição, que é o único responsável pela execução das peças quanto aos direitos autorais. Para tanto, deverá assinar o Termo de Responsabilidade, parte integrante do Formulário de Inscrição, uma vez que o presente edital tem caráter de premiação.

02.04 – A inscrição é individual em nome do artista com proposta de show solo ou, em caso de show coletivo, em nome do responsável pelo mesmo.

02.05 – É de responsabilidade do artista, em caso de seleção, todo o aparato e logística para a sua apresentação, em espaço domiciliar ou qualquer cenário de sua preferência, inclusive em relação a equipe de filmagem e aparelhagem técnica em geral.

02.06 – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de Gado Bravo poderão disponibilizar, caso seja de interesse do artista selecionado, algum espaço cultural do município que sirva de cenário para a apresentação, depois de analisar a solicitação do mesmo, levando em consideração a agenda e os critérios técnicos de utilização, sem presença de público.

02.07 – Para a gravação dos shows selecionados, ou transmissão ao vivo, o artista deverá reunir apenas as pessoas necessárias à produção envolvidas com a execução técnica, artística e equipe de filmagem, evitando aglomeração e presença de público.

02.08 – Os vídeos produzidos deverão incluir, seja em forma de locução ou caracteres, na abertura de sua exibição, informações do apoio institucional relativo à ação cultural, com as seguintes informações: **ESTA APRESENTAÇÃO FOI SELECIONADA NO PRÊMIO "GADO BRAVO MÚSICA EM REDE", DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO, DENTRO DO PROGRAMA DE FOMENTO DE EMERGÊNCIA CULTURAL NOS TERMOS DA LEI 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC.**

02.09 – A inscrição no PRÊMIO MÚSICA EM REDE é exclusiva para artistas naturais de Gado Bravo/PB ou domiciliados no referido município, com devida comprovação de endereço.

02.10 – Os artistas selecionados deverão encaminhar uma cópia do vídeo à Secretaria de Educação e Cultura (em caso de gravação), para que o mesmo seja transmitido também nas plataformas de comunicação da Prefeitura Municipal de Gado Bravo, ou fornecer o link do canal onde o show será transmitido (em caso de apresentação ao vivo).

02.11 No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

a) – Identificação (Nome completo e nome artístico)
b) – Gênero / Data de Nascimento / CPF/RG
c) – Endereço completo/contatos
d) – Cidade natal
e) – Comprovante de Residência
f) – Breve resumo do currículo artístico
g) – Anexos curriculares
h) – Título do show a ser exibido
i) – Descrição sobre o show
j) – Se transmissão ao vivo ou gravada
k) – Se apresentação solo ou coletiva
l) – Gênero musical
m) – Quantidade de pessoas envolvidas
n) – Sobre os canais ou plataforma de transmissão
o) – Tempo de duração do show
p) – Informação sobre repertório autoral ou de terceiro(s)
q) – Aceite do Termo de Responsabilidade sobre Direitos Autorais

03. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

03.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de Gado Bravo definirão, em tempo hábil, sobre a forma de composição da equipe da Comissão de Seleção – podendo delegar, convocar ou convidar respectivamente, integrantes da própria secretaria, e da sociedade, os quais tenham alguma afinidade ou conhecimento de áreas artísticas.

03.2 A avaliação (etapa 2) de caráter classificatório abrangerá todos os projetos habilitados e será realizada pela Comissão de Seleção descrita no item 03.1, de acordo com critérios e pontuação abaixo.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Relevância Artística do Projeto	0 a 25
Viabilidade prática da proposta	0 a 25
Conformidade com o objetivo do edital	0 a 25
Singularidade Criatividade e originalidade.	0 a 25
TOTAL	**100 PONTOS**

03.3 Cada projeto será avaliado por 3 (três) membros da Comissão de Seleção, e a nota final será o resultado da média entre a somatório das notas dos avaliadores.

03.4 Será considerado nota de 50 (Cinquenta) pontos como nota mínima para classificação. Os projetos que não atingirem esta nota estão automaticamente desclassificados.

03.5 A relação dos proponentes selecionados será divulgada nas páginas da Prefeitura Municipal de Gado Bravo http://www.gadobravo.pb.gov.br/home

03.6 Os recursos deverão ser enviados para o endereço culturagadobravo@gmail.com, em formulário disponível no site da Prefeitura Municipal de Gado Bravo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado.

03.7 A Comissão de Seleção designará entre seus membros, aqueles que farão o julgamento dos recursos.

03.8 As resposta aos resultados dos recursos serão informados direta e indiretamente aos recorrentes no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

03.9 É de total responsabilidade de o proponente acompanhar a atualização das informações.

03.10 Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total será transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

03.11 Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, convocarão os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento do Prêmio – tais como Certidões Negativas, cópias de Identidade e CPF, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária de preferência Banco do Brasil.

04. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

04.01 O proponente premiado será responsável pela realização do(s) projeto(s) e dos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para Secretária de Educação e Cultura, de Gado Bravo.

04.2 Outras informações podem ser solicitadas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Gado Bravo através do e-mail: culturagadobravo@gmail.com

Gado Bravo/PB, em 03 dezembro de 2020.

CLENIA ROSSELE GERMANO BARBOSA NERI
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03
Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997
ANO XXIII – QUINTA-FEIRA, 03 de DEZEMBRO DE 2020/ EDIÇÃO DIARIA – DEZEMBRO 2020 – GADO BRAVO - PB

Edital n° 004/2020, em 03 dezembro de 2020.

APRESENTAÇÃO

Este edital visa selecionar até 03 propostas de artistas ou coletivos com projetos de ocupação artística, intervenção urbana e arte de rua em locais como praças, muros, prédios, ruas, bares e restaurantes, estabelecimentos comerciais, devidamente autorizados, entre outros. Serão selecionados trabalhos nas categorias de dança, grafite, circo, apresentações musicais, teatro de rua, desempenho, saraus e recitais, instalação, audiovisual e outras. Os projetos contemplados receberão pagamentos nos valores de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) perfazendo um total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

"CULTURA POPULAR"

A Prefeitura Municipal de Gado Bravo (PB), por intermédio da sua Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), objetivando a promoção e o trabalho de artistas gadobravense em locais de circulação pública, torna público que estão abertas as inscrições do edital CULTURA POPULAR, **destinado a selecionar propostas de apresentações e intervenções urbanas com as mais diversas categorias de arte**.

01. DO OBJETO

01.01. O edital prevê a seleção de até 03 projetos de artistas para apresentações ou intervenções urbanas em locais públicos.

01.02. As apresentações poderão ser feitas tanto por artistas individuais como por coletivos de arte (grupos já existentes ou reunidos para esta finalidade).

01.03. Os locais de apresentação ou de intervenção poderão ser ambientes como praças, muros, prédios públicos ou particulares, ruas, bares, restaurantes e demais estabelecimentos comerciais e industriais, desde que devidamente autorizados por quem de direito.

01.04. Os projetos contemplados neste edital serão programados para acontecer somente ao fim do período do Distanciamento Social ocasionado

pela pandemia da Covid-19, em cronograma a ser montado entre os contemplados e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Gado Bravo-PB.

01.05. Os projetos para apresentação ou intervenção urbana poderão abranger várias categorias artísticas – tais como Dança, Grafite, Circo, Música, Pintura, Teatro de Rua, Desempenho, Saraus e Recitais, Instalação, Audiovisual e outras.

01.06. Tratando-se de projetos para realização em espaços públicos abertos, não será permitida qualquer apresentação ou intervenção que possa causar transtorno à circulação urbana, nem provoque danos materiais no espaço da realização ou que possa atentar contra valores sociais de respeito humano.

02. DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

02.01. Poderão se inscrever artistas ou coletivos de arte em qualquer categoria mencionada no Item **01.05** deste edital.

02.02 A inscrição deverá ser feita em nome de uma pessoa responsável pela proposta, na qualidade de Pessoa Física, tanto para projetos individuais como para aqueles que serão realizados por grupos já formados ou coletivos de arte.

02.03. Proponentes que apresentarem propostas de projetos coletivos deverão indicar os nomes de todos os artistas envolvidos no Formulário de Inscrição.

02.04. Por Coletivo entende-se a união de duas ou mais pessoas envolvidas no projeto de apresentação ou intervenção, não considerando profissionais de suporte técnico para apenas um(a) artista que se apresenta.

02.05 A inscrição no edital CULTURA POPULAR é exclusiva para artistas com atuação em Gado Bravo /PB, com a devida comprovação de endereço.

02.06 As inscrições estarão abertas por um período de 10 dias (dez) a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, e somente poderão ser feitas de modo online, serão realizadas pela internet, devendo os interessados dirigirem suas inscrições para o seguinte endereço eletrônico: culturagadobravo@gmail.com

02.07 No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

kk) – Identificação (Nome completo do artista ou do coletivo)
ll) – Nome completo da pessoa responsável
mm) – Nome artístico da pessoa responsável
nn) – CPF/RG
oo) – Gênero
pp) – Data de Nascimento
qq) – Cidade natal
rr) – Endereço completo/contatos
ss) – Comprovante de residência ou do grupo
tt) – Nome do projeto
uu) – Descrição sobre o projeto
vv) – Tipo de Inscrição
ww) – Categoria artística do projeto
xx) – Indicação e Descrição sobre o espaço a ser utilizado
yy) – Breve currículo artístico do responsável ou do coletivo
zz) – Anexos curriculares
aaa) – Participante(s)
bbb) – Demonstrações curriculares do proponente ou coletivo
ccc) – Termo de Responsabilidade

0.3 DA AVALIAÇÃO

03.01. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de Gado Bravo, definirão, em tempo hábil, sobre a forma de composição da equipe que irá avaliar as propostas recebidas – podendo delegar, convocar ou convidar respectivamente, integrantes da própria Secretaria e da sociedade, para proceder com a escolha das 03 propostas.

03.02. É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando a Comissão de Seleção (conforme o Item **03.01** deste edital), bem como de seus parentes diretos e, também, de servidores da Prefeitura Municipal de Gado Bravo (Eletivo Contratado e Comissionado).

04. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO

04.01. O resultado da premiação será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de Gado Bravo.

04.02. Os autores não selecionados terão um prazo de 05 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.

04.03. O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

04.04. O recurso deverá ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Gado Bravo na Rua: José Mariano Barbosa, 478, Centro, Gado Bravo/PB-CEP: 58.492-000– no horário das 08h00 às 12h00h ás 13h00 ás 15h00.

04.05. Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante suporte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no que couber.

04.06. Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

05. DA PREMIAÇÃO

05.01. O valor máximo a ser pago por este concurso será de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), distribuído em 03 propostas selecionadas, sendo:

- 03 (três) projetos de apresentação ou intervenção **coletiva**, com valores de **R$ 4.000,00** (Quatro Mil Reais) para cada proponente selecionado;

05.02. Não havendo número suficiente de contemplados em qualquer módulo de inscrição, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser remanejada para o outro módulo de opção e com o consequente acréscimo proporcional do número de vencedores, desde que nos mesmos valores individuais correspondentes.

05.03 – Não havendo número suficiente de contemplados, nem condições de remanejamento para outros módulos, a sobra do valor total poderá ser transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

05.04. Os artistas ou coletivos selecionados deverão mencionar, no material promocional ou durante as atividades de apresentação ou intervenção, as informações de sua seleção no presente edital, de forma falada, impressa ou gravada por qualquer meio, com as seguintes referências: **ESTE TRABALHO FOI ELECIONADO NO EDITAL CULTURA POPULAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO, COMO PARTE DAS AÇÕES DE FOMENTO DE EMERGÊNCIA DE CULTURAL DA LEI 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC.**

05.05. A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.

05.06. Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria de Municipal de Educação e Cultura convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento do Prêmio – tais como Certidões Negativas, autorizações de locais para a atividade, cópias de documentos pessoais, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária do Banco do Brasil.

06. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

06.1 O proponente premiado será responsável pela realização do (s) projeto (s) e dos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para Secretaria de Municipal de Educação e Cultura.

05.2 Outras informações podem por ser solicitadas junto à Secretaria de Educação e Cultura do município de Gado Bravo, através do e-mail culturagadobravo@gmail.com

Gado Bravo/PB, em 03 dezembro de 2020

CLENIA ROSSELE GERMANO BARBOSA NERI
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03
Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997
ANO XXIII – QUINTA-FEIRA, 03 de DEZEMBRO DE 2020/ EDIÇÃO DIARIA – DEZEMBRO 2020 – GADO BRAVO - PB

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 001/2020
(INCENTIVO À FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO ARTÍSTICA)

***01* – Identificação (nome completo)**

_____

***02* – Nome Artístico**

_____

***03* – Gênero**

( ) Feminino
( ) Masculino
( ) Outro – *Pode descrever adiante, se preferir:* _____
( ) Não quero informar

***04* – Data de Nascimento**

___ / ___ /_____

***05* – Nº do CPF**

_____

***06* – Cidade Natal**

_____

***07* – Endereço Completo**

_____

***08* – Comprovante de Residência** *(anexar cópia legível)*

_____

***09* – Telefone/email e outros tipos existentes de contato**

_____

***10* – Grau de Escolaridade**

( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Superior Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Pós-graduação

***11* – Descreva um breve histórico das suas atividades**

_____

***12* – Nome do curso ou oficina que pretende ministrar**

_____

***13* – Descreva um breve conceito da proposta que pretende ministrar**

_____

***14* – Descreva a metodologia de aplicação das aulas**

_____

***15* – Tempo de duração e carga horária do curso ou oficina**

_____

***16* – Marque abaixo qual será a forma de aplicação das aulas**
( ) Virtual (por meio remoto)
( ) Presencial (com restrições de distanciamento e orientações de saúde)

***17* – Descreva qual o público alvo**

_____

***18* – Quantitativo de alunos participantes**

_____

***19* – Necessidades Técnicas**
(Descreva o tipo de espaço e material que necessita para ministrar suas aulas)

_____

***20* – Responda qual a previsão de início e término das aulas**
Início: ____ /____ /2020
Término: ____ /____ /2020

***21* – Finalidade esperada**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03
Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997
ANO XXIII – QUINTA-FEIRA, 03 de DEZEMBRO DE 2020/ EDIÇÃO DIARIA – DEZEMBRO 2020 – GADO BRAVO - PB

(Descreva sucintamente qual será o resultado positivo das aulas. Caso tenha alguma proposta de finalização do curso, informe também o seu planejamento, para melhor compreensão)

_____

***22* – Anexos comprobatórios das suas atividades curriculares na área**

(Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho (Youtube, Facebook, reportagens, etc....)

_____

***23* – Selecione a área da sua proposta de oficina ou curso**

(Obs. Se a proposta abrange mais de uma área, marque cada caso)

( ) Música
( ) Literatura *(livro e leitura, edição de livros, escrita criativa, etc.)*
( ) Teatro *(Interpretação, encenação, dramaturgia, iluminação, maquiagem, figurino, etc.)*
( ) Produção artística
( ) Audiovisual – Cinema, Vídeo, etc...
( ) História e/ou Pesquisa
( ) Dança
( ) Artes Visuais (Pintura, Desenho, Design, Ilustração, Fotografia)
( ) Escultura
( ) Artesanato
( ) Arte Circense em geral
( ) Montagem técnica *(som, luz, cenotécnica em teatro, cinema, show e/ou eventos etc.)*
( ) Biblioteca
( ) Museologia
( ) Arquivo
( ) Contação de histórias ou recitação
( ) Arte de rua *(animação ou intervenção urbana, hip-hop, grafitagem, etc.)*
( ) Cultura Popular *(folguedos populares, folclore)*
( ) Cultura de tradição *(raízes de cultos religiosos, gospel, manifestações comunitárias, etc.)*
( ) Outro ramo de atividade: *(Marque e descreva aqui o tipo de atividade)*_____

***25* – Termo de concordância**

(Concorda com os termos do Edital de Incentivo à Formação e Preparação Artística?)

( ) Sim
( ) Não estou de acordo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03
Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997
ANO XXIII – QUINTA-FEIRA, 03 de DEZEMBRO DE 2020/ EDIÇÃO DIARIA – DEZEMBRO 2020 – GADO BRAVO - PB

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital n° 002/2020
(AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS)

***01* – Identificação (nome completo do artista ou da entidade proponente)**

_____

***02* – CNPJ**

_____

***03* – Nome completo da pessoa responsável pela proposta**

_____

***04* – Nº do CPF**

_____

***05* – Endereço Completo**

_____
_____

***06* – Comprovante de Residência ou da entidade**
(anexar cópia legível)

_____
_____

***07* – Telefone/email e outros tipos existentes de contato**

_____
_____

***08* – Marque o tipo de bem cultural ou serviço oferecido**

( ) Livro(s)
( ) Folheto(s)
( ) Disco(s) (CD, Vinil, etc.)
( ) Pintura (tela(s), quadro(s), etc.)
( ) Esculturas
( ) Peças artesanais

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03
Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997
ANO XXIII – QUINTA-FEIRA, 03 de DEZEMBRO DE 2020/ EDIÇÃO DIARIA – DEZEMBRO 2020 – GADO BRAVO - PB

( ) Biblioteca particular
( ) Coleção ou acervo
( ) Ingressos
( ) Curso ou oficina
( ) Palestra, aula-espetáculo
( ) Outro(s) _____

09 – Descreva brevemente o seu ramo de atuação artística

(Exemplo 1: Sou artista da área musical ou "xx", com atuação desde "xx", etc...)
(Exemplo 2: Não sou artista, mas ofereço o acervo "xx" sob minha responsabilidade, etc...)

_____
_____

10 – Descreva claramente o que você está oferecendo

(Exemplo: Estou oferecendo uma tela de minha autoria, intitulada "xx", em acrílico, medindo "xx"...)

_____
_____

11 – Público alvo para proposta de serviço

(Exemplo 1: Trata-se de uma palestra ou curso sobre "xx" para o público "xx", etc.)
(Exemplo 2: Se não for serviço, responda apenas "Não é o caso")

_____
_____

12– Informação sobre propriedade

(Aqui informar se é obra de sua autoria ou se é um bem/acervo de terceiro(s) sobre sua propriedade atual)
(Obs.: Se for serviço oferecido, responda apenas "Serviço")

_____
_____

13 – Quantidade oferecida

(Informar a quantidade de obras/bens, peças, unidades de acervo, ingressos, carga horária em caso de serviço, outros)
(Obs.: Se for serviço oferecido, responda apenas "Serviço")

_____
_____

14 – Descreva o estado de conservação dos bens oferecidos

(Obs.: Se for serviço oferecido, responda apenas "Serviço")

_____
_____

15 – Arquivo(s) dos bens oferecidos

(Anexar uma ou mais imagens do produto que você está oferecendo)
(Obs.: Se for serviço oferecido, pode indicar links ou vídeos/imagens de experiências anteriores)

_____

16 – Valor da proposta

(Informe o valor que deseja receber pelo conjunto de bens ou serviço oferecidos)

_____

17 – Termo de Concordância de Valor e Quantidade

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO EDITAL "AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS", PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, QUE O VALOR PROPOSTO NA MINHA INSCRIÇÃO PODERÁ SER ADEQUADO CONFORME A DEMANDA DE INSCRITOS, ASSIM COMO A QUANTIDADE AMPLIADA OU REDUZIDA EM RELAÇÃO AOS BENS QUE ESTOU OFERECENDO, E QUE TAMBÉM PODEREI APRESENTAR DESISTÊNCIA CASO NÃO CONCORDE COM A PROPOSTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA DE GADO BRAVO.

( ) Concordo nestes termos
( ) Não concordo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03
Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997
ANO XXIII – QUINTA-FEIRA, 03 de DEZEMBRO DE 2020/ EDIÇÃO DIARIA – DEZEMBRO 2020 – GADO BRAVO - PB

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 003/2020
(PRÊMIO MÚSICA EM REDE)

01 **– Identificação (nome completo)**

_____

02 **– Nome Artístico**

_____

03 **– Gênero**

( ) Feminino
( ) Masculino
( ) Outro – *Pode descrever adiante, se preferir:* _____
( ) Não quero informar

04 **– Data de nascimento**

___ / ___ / _____

05 **– Nº do CPF**

_____

06 **– Cidade Natal**

_____

07 **– Endereço Completo**

_____

08 **– Comprovante de Residência** *(anexar cópia legível)*

_____

09 **– Telefone/email e outros tipos existentes de contato**

_____

10 **– Breve resumo do seu currículo artístico**

_____

11 **– Anexos comprobatórios das suas atividades curriculares na área**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03
Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997
ANO XXIII – QUINTA-FEIRA, 03 de DEZEMBRO DE 2020/ EDIÇÃO DIARIA – DEZEMBRO 2020 – GADO BRAVO - PB

(Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho (Youtube, Facebook, reportagens, etc....)

_____

12 **– Título do show a ser exibido**

_____

13 **– Descreva o que é e como será o show**

_____

14 **– Gênero musical**

(Exemplos: Forró, MPB, Mesclado, Gospel, etc...)

_____

15 **– Como será a transmissão**

( ) Ao vivo
( ) Gravada

16 **– Será uma apresentação solo ou coletiva?**

_____

17 **– Terá acompanhamento de banda?**

( ) Sim
( ) Não

18 **– Informe aqui a quantidade de pessoas que estarão envolvidas na apresentação**

_____

19 **– Informe os canais ou plataforma onde pretende veicular a apresentação**

_____

20 **– Informe a previsão do tempo de duração do show**

_____

21 **– Marque a informação correta sobre o repertório do show**

( ) Autoral
( ) Não autoral
( ) Mesclado

22 **– Termo de Responsabilidade**

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO PRÊMIO "MÚSICA EM REDE", PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, QUE SOU TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELO REPERTÓRIO MUSICAL QUE ESTAREI APRESENTANDO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO A DIREITOS AUTORAIS.

( ) Concordo

( ) Não Concordo

(Obs.: Em caso de seleção, este documento deverá ser assinado na ocasião da entrega de outros documentos para abertura de processo de pagamento)

23**– Termo de concordância**

(Concorda com os termos do edital do Prêmio MÚSICA EM REDE?)

( ) Sim

( ) Não estou de acordo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03
Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997
ANO XXIII – QUINTA-FEIRA, 03 de DEZEMBRO DE 2020/ EDIÇÃO DIARIA – DEZEMBRO 2020 – GADO BRAVO - PB

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 004/2020
(CULTURA POPULAR)

***01* – Identificação (nome completo do artista ou da entidade proponente)**

_____

***02* – CNPJ**

_____

***03* – Nome completo da pessoa responsável pelo projeto**

_____

***04* – Nome Artístico da pessoa responsável pelo projeto**

_____

***05* – Nº do CPF**

_____

***06* – Endereço Completo**

_____

***07* – Comprovante de Residência ou da entidade** *(anexar cópia legível)*

_____

***08* – Telefone/email e outros tipos existentes de contato**

_____

***09* – Nome do seu projeto**

_____

***10* – Descreva claramente como será o seu projeto**

_____

***11* – Marque a categoria artística do seu projeto**

( ) Dança
( ) Violeiros e repentistas
( ) Emboladas de coco
( ) Música popular
( ) Quadrilha junina
( ) Teatro de rua
( ) Frevo
( ) Cordel
( ) Exposição artesanal
( ) Outra _____

***12* – Marque o tipo de espaço onde pretende realizar o projeto**

( ) Praça
( ) Rua
( ) Ginásio
( ) Palco
( ) Outro _____

***13* – Escreva uma breve descrição sobre o tipo de espaço a ser utilizado**

_____

***14* – Breve resumo do currículo artístico (pessoa física ou entidade proponente)**

_____

***15* – Anexos comprobatórios das suas atividades curriculares na área**

(Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho (Youtube, Facebook, reportagens, etc....)

_____

***16* – Nomes de outros participantes**

_____

***17* – Termo de Compromisso**

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO EDITAL "**CULTURA POPULAR**.", PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, QUE SOU TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO APRESENTADO NO REFERIDO EDITAL, EM COMUM ACORDO COM TODOS OS PARTICIPANTES QUE MENCIONEI NESTE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO. DECLARO, AINDA, QUE ASSUMO O COMPROMISSO DA REALIZAÇÃO DO PROJETO TÃO LOGO FOR DEFINIDO O CRONOGRAMA APRESENTADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO.

( ) Concordo

( ) Não concordo

(Obs.: Em caso de seleção, este documento deverá ser assinado na ocasião da entrega de outros documentos para abertura do processo de pagamento)

***18*– Termo de concordância**

(Concorda com os termos do edital CULTURA POPULAR?)

( ) Sim

( ) Não estou de acordo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03
Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997
ANO XXIII – QUINTA-FEIRA, 03 de DEZEMBRO DE 2020/ EDIÇÃO DIARIA – DEZEMBRO 2020 – GADO BRAVO - PB

Município de Gado Bravo
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
RUA JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N – CENTRO
Email: prefeituragadobravo@gmail.com

Convocação

O Conselho Municipal de Saúde de Gado Bravo convida todos os Conselheiros para uma reunião, terça-feira dia 8 de dezembro de 2020, às 09 horas da manhã na secretaria Municipal de Saúde de Gado Bravo para deliberar sobre assuntos relacionados à audiência pública que se realizará no dia 22 de dezembro de 2020 na Câmara Municipal de Gado Bravo

Gado Bravo, 03 de dezembro de 2020

Anna Francielly Barbosa Leal
Secretária de Saúde

Josefa D'arc Barbosa da silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03
Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997
ANO XXIII – QUINTA-FEIRA, 03 de DEZEMBRO DE 2020/ EDIÇÃO DIARIA – DEZEMBRO 2020 – GADO BRAVO - PB

MUNICÍPIO DE GADO BRAVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N – CENTRO
CNPJ: 01.612.651/0001-03

PORTARIA N° 04, de 03 de dezembro 2020

Dispõe sobre reestruturação do calendário letivo do ano 2020 na Rede Municipal de Ensino de Gado Bravo/PB.

A Secretaria municipal de Educação de Gado Bravo / PB -, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento com as disposições da Constituição Federal/1988, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) n° 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.

CONSIDERANDO o contexto de excepcionalidade que estamos vivenciando em razão da Pandemia do COVID-19, que levou à suspensão de atividades presenciais na Rede Municipal desde 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO os pareceres nº 05/2020 e nº 11/2020 do CNE; a Medida Provisória nº 934/2020 ;a Resolução nº 160/2020 do CEE/PB; e a Lei Federal nº 14.040/2020;lei 14.040/2020 os quais atualizam/revisam normas relacionadas ao contexto educacional, a Secretaria Municipal de Educação, analisando final do ano letivo e a necessidade de cumprir a carga horária exigida pelo Conselho Nacional de Educação para as modalidades de Ensino, apresenta orientações aos professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares sobre a realização da avaliação da aprendizagem durante o período de suspensão das aulas presenciais.

CONSIDERANDO a Educação Infantil ficam dispensados da obrigatoriedade do cumprimento de dias letivos e da carga horária, exceto Ensino Fundamental I,II e EJA que devem cumprir as 800 horas

CONSIDERANDO a suspensão das aulas presencias no dia 17 de março nos impôs a necessidade de reorganização do Calendário Escolar de 2020 para atendimento as especificidades que as atividades não presenciais apresentaram. Ao mesmo tempo, fez-se necessário o reordenamento da **distribuição dos bimestres** para que o processo avaliativo ocorra observando

as orientações já mencionadas neste documento, ou seja, priorizando os objetivos de aprendizagem e o desenvolvimento de competências essenciais de cada ano de estudo. Conforme o Parecer nº 011/2020, do CNE, é necessário priorizar a avaliação da leitura, escrita, raciocínio lógico-matemático, comunicação e solução de problemas; a avaliação formativa para identificar quais competências e habilidades foram desenvolvidas pelos alunos durante o período de isolamento; como os alunos lidaram com as atividades não presenciais, quais as dificuldades encontradas; e caberá ao professor, com base nas diretrizes e orientações da escola ou rede de ensino, implementar a estratégia de avaliação diagnóstica a ser adotada e alinhada aos objetivos de aprendizagem da BNCC relacionadas ao currículo da escola. Com a possibilidade do continuum curricular 2020-2021, é necessário realizar um processo avaliativo alinhado ao trabalho realizado pelas escolas, condizente com as situações enfrentadas pelos alunos e coerentes ao contexto excepcional da pandemia com o objetivo de evitar o aumento do abandono escolar.

CONSIDERANDO A distribuição dos bimestres acontecerá da seguinte forma:

Para alunos do 4º ao 9º ano e EJA
a) 1º Bimestre: de 10/02 a 29/05 de 2020
b) 2º Bimestre: 04/06 a 24/08 de 2020
c) 3º Bimestre: 25/08 a 06/11 de 2020
d) 4º Bimestre: 09/11/2020 a xx/xx/2021
Para as etapas/modalidades/anos de estudo, em que acontece a divisão semestral, com relatórios, a distribuição acontecerá da seguinte forma:

Alunos do 1º 2º e 3º ano
a) 1º Semestre: de 10/02 a 24/08 de 2020
b) 2º Semestre: 25/08/2020 a xx/xx de 2021

Alunos da Educação Infantil
a) 1º Semestre: de 10/02 a 24/08 de 2020
b) 2º Semestre: 25/08/2020 a 18/12 de 2020

CONSIDERANDO As avaliações:

Na **Educação Infantil** Com a suspensão das aulas, momento em que houve o distanciamento entre alunos e professores, o acompanhamento fica mais complexo. No entanto, é possível e necessário registrar nos Diários de Classe o processo de desenvolvimento das crianças dessa etapa de desenvolvimento, tendo em vista que o vínculo foi mantido e orientações foram enviadas às famílias. Para o registro dos relatórios nos Diários de Classe, é necessário que

os professores, em articulação com a equipe gestora, contemplem as formas como as crianças estão interagindo com as atividades propostas pelos professores, a partir das observações de registros enviados pelas famílias (fotografias, vídeos curtos, devolutiva das atividades). É importante também contemplar nos relatórios como as crianças estão convivendo neste momento de isolamento social, seus interesses e sua participação nas atividades/dinâmicas/jogos cooperativos desenvolvidos junto com a família.

No **Ensino Fundamental e EJA,** no contexto da pandemia da COVID-19 e dos processos educacionais ocorridos de forma remota, o processo de avaliação demanda organização, inovação e criatividade por parte dos docentes, que devem considerar em todo o processo avaliativo o contexto sociocultural de seus alunos, flexibilizando e utilizando diferentes instrumentos e critérios de avaliação na busca de compreender o processo de desenvolvimento de cada aluno, percebendo os avanços e lacunas na aprendizagem. Salientamos que, no Ensino Fundamental I é necessário priorizar a avaliação de competências e habilidades, alinhadas à BNCC, focando em leitura, escrita, raciocínio lógico-matemático, comunicação e solução de problemas, projetos de pesquisa para grupos de alunos, entre outras possibilidades. No Ensino Fundamental, principalmente nos Anos Finais, é importante que os Conselhos de Classe reúnam-se para subsidiar o trabalho dos professores, bem como auxiliá-los na avaliação da aprendizagem, tendo em vista as especificidades dessa etapa de ensino e a complexidade presente nesse processo. Como orientações para realização do processo avaliativo a ser realizado nas escolas Municipais de Ensino, os alunos do Ensino Fundamental foram distribuídos em três grupos, listados abaixo, seguidas de orientações/sugestões sobre como deve acontecer à avaliação da aprendizagem.

CONSIDERANDO: Grupo I: O atendimento aos alunos que estão tendo aulas online, as tecnologias digitais possibilitam criar e utilizar uma gama variada de aplicações que podem ser utilizadas como instrumentos na avaliação formativa no contexto da educação remota. Nesse sentido, sugerimos alguns instrumentos que podem ser utilizados no processo de avaliação por meio de tecnologias digitais variadas: simulados usando Google Forms; simulados simples; produção de portfólio usando Blogger; atividades práticas: pesquisas, experimentos, resolução de situações problemas para que através de vídeos ou áudios os alunos compartilhem o que estudaram; avaliação oral através de áudios ou vídeos; aplicação de quiz; chats de perguntas e respostas; auto avaliação usando chamadas de vídeo. É importante salientar que, em toda e qualquer atividade realizada o professor busque visualizar a aprendizagem do aluno, elencando critérios de avaliação e fazendo o registro em tabelas, ou outros recursos, de informações relacionadas ao desenvolvimento do aluno. Sugerimos alguns critérios que podem ser considerados no processo avaliativo:

participação, interação e assiduidade do aluno (no grupo de WhatsApp ou privado); realização das atividades e devolutiva das mesmas; desempenho nas produções textuais; participação nos desafios propostos; oralidade nos vídeos produzidos pelos alunos; criatividade; pontualidade nos trabalhos; cooperação.

Grupo II: Alunos que estão realizando atividades impressas: Os alunos que estão participando das atividades não presenciais por meio das atividades impressas não podem ser penalizados em sua avaliação por não disporem de internet/equipamentos em seus lares. Nesses casos, entre outros mecanismos/critérios/instrumentos de avaliação serão observados os níveis de envolvimento, engajamento e autonomia do aluno na resolução das atividades impressas. Nesse contexto, também poderão ser desenvolvidos com estes alunos: projetos, pesquisas ou outros produtos para a consolidação e avanço na aprendizagem, visando estimular o desenvolvimento dos estudantes de maneira mais ativa, incluindo pesquisas ou projetos a partir de desafios propostos pelos professores, ou a elaboração de materiais a partir do que foi estudado (mapas mentais, resumos, cartazes, histórias em quadrinho). Salientamos que as atividades impressas precisam corresponder a ações que permitam o engajamento dos estudantes para que sejam realizadas com dedicação e permitam o desenvolvimento da aprendizagem. Ainda podem ser considerados o esforço e a responsabilidade do estudante no desenvolvimento e na entrega das atividades avaliativas.

Grupo III: Alunos que não estão participando das atividades não presenciais: Para os alunos que não estão conseguindo participar das atividades não presenciais através dos grupos de WhatsApp ou das atividades impressas, recomendamos que as escolas inicialmente localizem estas famílias para que os estudantes possam retornar às atividades. Não havendo sucesso na localização, a equipe gestora deverá acionar as instâncias responsáveis e os professores criarão portfólios que compreendam as aprendizagens construídas ao longo da suspensão das aulas. O portfólio corresponderá a uma coletânea de atividades impressas contemplando todas as disciplinas, que será entregue à família para que, em conjunto, todos percebam a importância do momento da avaliação. Para tanto, é necessária uma articulação entre escola e família para que o portfólio cumpra sua função, de modo que sejam explicitados claramente os seus objetivos, importância e prazos de devolutiva. No ato de entrega do portfólio, a família assinará o protocolo e será informada da data de devolução. Caso ocorra a recusa de recebimento do portfólio, a família assinará um termo de recusa. Nos casos em que o aluno não demonstre na realização das atividades do portfólio o alcance aos objetivos propostos, a escola deverá buscar alternativas de recuperação da aprendizagem, de modo que haja a diminuição do abandono escolar.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03
Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997
ANO XXIII – QUINTA-FEIRA, 03 de DEZEMBRO DE 2020/ EDIÇÃO DIARIA – DEZEMBRO 2020 – GADO BRAVO - PB

CONSIDERANDO O registro do Resultado da Avaliação da Aprendizagem: Os registros dos resultados das avaliações devem ser realizados pelos professores titulares das turmas ao final do bimestre ou semestre, de modo que ao final de 2020, estejam registrados nos Diários o relatório referente ao **1º Semestre (para os Diários do 1º ano ao 3º ano do Ensino Fundamental) Educação Infantil os dois relatórios 1º e 2º semestre e notas/médias até o 3º Bimestre (para os alunos do 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental, inclusive na EJA).** Para composição da média, o professor poderá repetir a nota obtida pelo aluno. Ou seja, se o aluno obteve nota 7,0 em Matemática, como nessa disciplina são necessárias três notas, o professor poderá repeti-la para compor a média. Ao final do 4º bimestre, se o aluno não atingir a síntese bimestral igual ou superior a 7,0 (sete) será submetido aos exames finais e avaliação pelo Conselho de Classe. Nos casos em que os alunos não apresentarem/participarem dos processos avaliativos nos formatos neste documento apresentados, os professores não realizarão registros de notas/relatórios no Diário de Classe, tendo em vista a possibilidade de publicação de outros documentos orientadores sobre a avaliação da aprendizagem, aprovação e/ou retenção de alunos em tempos de pandemia.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE GADO BRAVO/PB, no uso suas atribuições RESOLVE: Convalidar a seguinte carga horária 704 horas, 88% , da carga horária exigida que é 800 horas para o Ensino Fundamental I ,II e EJA, ficando 96 horas para serem cumpridas em 2021. Em anexo a está portaria seguem o calendário de 2020.
Atenciosamente,

Gado Bravo, 03/12/2020

Clênia Rossele Germano Barbosa Neri

Secretária de Educação.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03
Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997
ANO XXIII – QUINTA-FEIRA, 03 de DEZEMBRO DE 2020/ EDIÇÃO DIARIA – DEZEMBRO 2020 – GADO BRAVO - PB

Restruturação do calendário letivo 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CALENDÁRIO LETIVO 2020

Janeiro 2020

Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Fevereiro 2020

Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	

13 DIAS

25 Carnaval

Março 2020

Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

12 DIAS

19 Padroeiro da cidade

Abril 2020

Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

DIAS

10 sexta feira santa
21 Tiradentes
29 Emancipação Politica

Maio 2020

Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

15 DIAS

01 Dia do trabalho

Junho 2020

Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

15 DIAS

11 Corpus Christi

Julho 2020

Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

20 DIAS

Agosto 2020

Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

21 DIAS

05 Fundação da Paraíba

Setembro 2020

Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

21 DIAS

07 Independência do Brasil

Outubro 2020

Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

19 DIAS

12 Padroeira do Brasil
15 Dia do professor
28 Dia do Servidor Publico

Novembro 2020

Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

20 DIAS

02 Dia dos Finados

Dezembro 2020

Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

20 DIAS

25 Natal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03
Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997
ANO XXIII – QUINTA-FEIRA, 03 de DEZEMBRO DE 2020/ EDIÇÃO DIARIA – DEZEMBRO 2020 – GADO BRAVO - PB

	Inicio de Bimestre		Feriados
	Final de Bimestre		Recesso
	Aulas remotas		Aulas presenciais
	Sábados letivos		Feriados antecipados
	Sem atividades pedagógicas		

JANEIRO 2021

SE	TE	QUA	QUI	SEX	SA	DO
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Carga horária 2020
704 horas
88% da carga horária
Ficando para o ano civil de 2021 a complementação da carga horária restante, a saber, 96 horas.

Bimestral (4º ao 9º ano e EJA)

1º Bimestre: 10 /02 a 29 /05= 42 Dias 168 horas
2º Bimestre: 04/06 a 24/08 = 50 Dias 200 horas
3º Bimestre: 25/08 a 06/11 = 49 Dias 196 horas
4º Bimestre: 09/11 a XX/XX= 35 Dias 140 horas em 2020
Carga horária 704 horas
Faltando 96 horas para serem cumpridas no ano civil de 2021

Semestral (1º 2º e 3º ano)
1º semestre 10/02 a 24/08 total 92 dias 368 horas
2º semestre 25/08 a xx/xx total 84 dias 336 horas em 2020
Carga horária 704 horas
Faltando 96 horas para serem cumpridas no ano cívico de 2021

Semestral (Educação Infantil)
1º semestre 10/02 a 24/08 total 92 dias 368 horas
2º semestre 25/08 a 18/12 total 80 dias 320 horas
Carga horária 688 horas
De acordo com MP Nº 934/2020 Educação Infantil fica dispensado de cumprir a carga horária 800 horas , dispensa, ainda, a necessidade de compensar nos anos seguintes.